

**DECRETO N.º 086** - DE 07 DE OUTUBRO DE 2005.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n. 675, de 30 de novembro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para suplementar dotações orçamentarias insuficientes do orçamento vigente:

01 – PODER LEGISLATIVO	
010200 – SECRETARIA DA CÂMARA	
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (04)	
Suplementação.....	R\$ 2.000,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (05)	
Suplementação.....	R\$ 6.000,00
Suplementação Total.....	R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 –PODER LEGISLATIVO	
010100 – CORPO LEGISLATIVO	
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (1)	
Redução.....	R\$ 6.500,00
010200 – SECRETARIA DA CÂMARA	
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	

4.4.90.00 – Aplicações Diretas (7)

Redução.....R\$ 1.500,00  
Redução total.....R\$ 8.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2005.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Afixada no local de costume, registrado na data supra.

<p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</b> Estado de São Paulo Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000 DEPARTAMENTO JURÍDICO</p>
---